

16/04

Proc. 19.232/32.

003/21.

30

VISTOS E PRECIANDO os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Força e Luz de Paraná e Melhoramentos Urbanos de Paranaquá traz ao conhecimento do dito Conselho que o seu gerente apresentou a fiança de R\$ 2.000.000 (dois milhões de réis)-, em dinheiro ou títulos federais, para o fim de desonerar, simultaneamente, os dois cargos, por não exigir o movimento de sua tesouraria a nomeação de um funcionário, exclusivamente, para esse fim;

CONSIDERANDO que, conforme declara a Caixa, a fiança em apreço foi, anteriormente, estabelecida em virtude da responsabilidade distinta do gerente, que nunca tem em seu poder outros valores que não sejam importâncias pequenas, para atender às despesas cívicas;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar a fiança proposta.

Rio de Janeiro, 1 de Agosto de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Foi presente- J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 7/10/38